1.º Termo Aditivo ao Edital FEBE n.º 02/2024

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, no uso das atribuições definidas nos incisos II e V do artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a necessidade de cadastramento de empresas de prestação de serviços de organização e execução de cerimônias de outorgas de grau para graduandos da UNIFEBE e de cerimônias de certificação para formandos do Colégio Universitário UNIFEBE, e, considerando, o artigo 10 do Regulamento de Outorga de Grau e Diplomação, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 71/2022, de 14/12/2022, faz saber, por meio deste 1.º Termo Aditivo ao Edital UNIFEBE n.º 02/2024, de 9/7/2024, que instaurou o "EDITAL DE CADASTRO DE EMPRESA PARA OUTORGA DE GRAU" acompanhado dos Anexos I e II, que:

- **1.** O item **4.3** do Edital FEBE n.º 02/2024, de 9/7/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **4.3** A Comissão Especial julgará a habilitação e proclamará as empresas credenciadas, por meio de Comunicado específico a ser publicado no site www.unifebe.edu.br, até o dia 30 de agosto de 2024 (sexta-feira).
- **2.** As demais disposições do Edital FEBE n.º 02/2024, de 9/7/2024, permanecem inalteradas.
- **3.** Este 1.º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/8/2024.

Brusque, 26 de agosto de 2024.

Prof. SERGIO RUBENS FANTINI Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na FEBE em 26 de agosto de 2024.